UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PPGOCM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL N° 002/2019–PPGOCM – PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO REGULAR EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

O Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas (PPGOCM) da Universidade Federal do Pará (Área de Concentração: Oncologia e Ciências Médicas) torna pública a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado, todas para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2019, na forma deste edital.

As linhas de pesquisa do Programa são: Doenças Endócrinas e Metabólicas; Doenças Neurodegenerativas; Pesquisa Translacional em Saúde Humana; Genômica, Transcriptômica e Proteômica; Identificação e Desenvolvimento de Biomarcadores; Patologia, Clínica e Terapia Oncológica.

1. SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

1.1. DA BANCA EXAMINADORA:

Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Dra

André Salim Khayat, Dr.

Bruno Lopes dos Santos Lobato, Dr.

Cristovam Wanderley Picanço Diniz, Dr.

Daniel Guerreiro Diniz, Dr.

Danielle Queiroz Calcagno, Dra.

Edivaldo Herculano Correa de Oliveira, Dr.

Elizabeth Sumi Yamada, Dra.

Fabiano Cordeiro Moreira, Dr.

Geraldo Ishak, Dr.

João de Jesus Viana Pinheiro, Dr.

João Farias Guerreiro, Dr.

João Soares Felicio, Dr.

Lizomar de Jesus Maués Pereira Moia, Dra.

Luis Carlos Guimarães, Dr.

Luiz Carlos Santana da Silva, Dr.

Marilia de Souza Araújo, Dra.

Marta Chagas Monteiro, Dr.

Ney Pereira Carneiro dos Santos, Dr.

Paulo Pimentel de Assumpção, Dr.

Rommel Mario Rodríguez Burbano, Dr

Rosivaldo dos Santos Borges, Dr.

Samia Demachki, Dra.

Sidney Emanuel Batista dos Santos, Dr.

Walace Gomes Leal, Dr.

1.1.1. A juízo da Coordenação do Processo Seletivo, poderá ser convidado(a) para compor a Banca Examinadora, professor(a) externo(a) ao Programa, desde que possuidor do título

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PPGOCM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

de Doutor(a).

1.2. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS:

- 1.2.1. No presente edital serão disponibilizadas quatorze (14) vagas destinadas à ampla concorrência.
- 1.2.2. O Programa não se responsabiliza pela oferta de Bolsas de Estudos de Doutorado. Caso sejam disponibilizadas, serão utilizados os critérios da Agência Financiadora, obedecendo à ordem de classificação, de dedicação exclusiva, de acordo com a Legislação vigente.
- 1.2.3. As vagas oferecidas no presente Edital serão oferecidas para o curso com sede em Belém/PA.

Parágrafo Único: A matrícula do candidato aprovado, sem Bolsa de Estudo no Doutorado em Oncologia e Ciências Médicas, estará condicionada à manifestação formal do candidato aprovado e de seu Orientador, atestando que aquele poderá cursar o Doutorado sem o auxílio de Bolsa.

1.3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- 1.3.1 As inscrições devem ser efetivadas mediante:
- a) O preenchimento e envio eletrônico do formulário de inscrição disponível no sistema SIGAA UFPA (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).
- b) A efetivação de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), em nome da FADESP [Banco do Brasil 001, Agência 1674-8, conta corrente 99.472-3]. Não será aceito agendamento de depósito.
- c) Será obrigatória a anexação eletrônica dos documentos indicados no item 1.3.2.
- 1.3.2 Além do preenchimento integral do formulário disponível no site (https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) o candidato deve anexar eletronicamente, nos campos respectivos, os seguintes documentos, em formato pdf:
 - a) Uma (1) foto 3 x 4;
 - b) Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e CPF:
 - c) Cópia frente e verso do diploma de Mestre em Oncologia e Ciências Medicas ou áreas afins conferido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, ou Diploma de Mestre em outra área do conhecimento conferido por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, desde que, neste caso, o(a) candidato(a) apresente Cópia do Diploma de nível Superior nas áreas de Ciências da Vida, Exatas e Naturais emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
 - d) Histórico escolar referente ao diploma indicado no item "c";
 - e) Pré-projeto de Tese, na forma prevista no item 1.3.3 e 1.3.4.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

- f) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicilio eleitoral;
- g) Certificado de Alistamento Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- h) Comprovante de pagamento de inscrição, para os candidatos que não requisitaram isenção:
- i) Comprovante(s) de hipossuficiência, em um único documento, conforme descritos no item 1.3.12.
- j) Curriculum Vitae extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/) atualizado;
- k) Anexo C (Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae), devidamente preenchido.

Parágrafo único - Será aceita, condicionalmente, em substituição ao item previsto na alínea "c", certidão que declare que o(a) candidato(a) é aluno(a) regularmente matriculado(a) em programa de Mestrado que obedeça às condições estabelecidas pela CAPES, com defesa prevista para ocorrer até 01 de março de 2019. Nesse caso o(a) candidato(a) deverá comprovar, no ato do Credenciamento, a conclusão do curso de Mestrado, sob pena de ser considerado(a) não aprovado(a).

- 1.3.3. O Pré-projeto de Tese a ser inserido eletronicamente nos termos do item 1.3.2, "e", deverá conter os itens a seguir:
 - a) Folha de rosto contendo título e nome do(a) candidato(a);
 - b) Título e Resumo de até 250 palavras (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
 - c) Justificativa (contextualizar e expor a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver, utilizando a bibliografia pertinente) até 2 páginas;
 - d) Apresentação do problema e da(s) hipótese(s) de pesquisa (situar o problema de maneira circunstanciada, formular sua indagação de pesquisa e a(s) hipótese(s) a ser(em) testada(s) até 3 páginas;
 - e) Objetivos (definir qual o objetivo geral da pesquisa e bem como os objetivos específicos para atingir o objetivo geral) até 1 página;
 - f) Metodologia (indicar, de modo justificado, quais as etapas que irá seguir na sua pesquisa, e quais os meios que irá utilizar para levantar e analisar as informações necessárias à execução do projeto fontes, instrumentos e procedimentos) até 1 página;
 - g) Cronograma de execução da pesquisa pretendida até 1 página;
 - h) Referências bibliográficas (até 1 página).
- 1.3.4. O Pré-projeto deverá conter no mínimo 5 e no máximo 10 páginas, excluindo-se folha de rosto e referências bibliográficas, digitado em letra *Times New Roman*, fonte 12, espaço 1,5 e papel A4.
- 1.3.5. O referencial teórico utilizado deve estar claramente exposto em um ou vários dos itens do Pré-projeto.
- 1.3.6. Somente serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que seguirem as orientações acima descritas no item 1.3.2., que consistem em preenchimento do formulário e envio eletrônico de todos documentos descritos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PPGOCM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

- 1.3.7. É vedada a inscrição de candidatos que cursem simultaneamente Programas de Pós-Graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*.
- 1.3.8. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.
- 1.3.9. A relação das inscrições deferidas será homologada pela Coordenação do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.
- 1.3.10. Os candidatos que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida.
- 1.3.11. A lista das inscrições homologadas será divulgada mediante publicação na Secretaria do PPGOCM e na página www.ppgocm.propesp.ufpa.br/index.php/br/ do Programa.
- 1.3.12. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no período de 10/12 a 14/12/2018, apresentando todos os documentos necessários, ficando a inscrição em caráter provisório até a conclusão da análise da documentação pertinente a ser divulgada a partir do dia 27/12/2018, conforme o que dispõem os itens "a" a "j" deste Edital.
 - 1.3.12.1. Poderá requerer isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008 o candidato que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135 de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social NIS no formulário de inscrição. A Universidade Federal do Pará, por meio da Comissão de Seleção do PPGOCM, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979: ou
 - b) Para membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar total mensal seja de até três salários mínimos. Nesse caso, o candidato deve declarar-se de "família de baixa renda" no ato da inscrição no processo seletivo. O candidato deverá comprovar essa condição apresentando comprovante de renda própria e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:
 - b1) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2017;
 - b2) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
 - b3) Contracheque atual;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

- b4) No caso de autônomos, declaração de própria dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);
- b5) Os comprovantes acima se aplicam, também, aos dependentes da renda familiar que sejam maiores de 18 anos.
- c) Além dos documentos necessários à comprovação de baixa renda, o candidato deverá também apresentar cópia do documento oficial de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF), de um comprovante de residência (conta de energia elétrica, de água ou de telefone fixo) e, quando for o caso, certidão de óbito de pai (s) e/ou mantenedor (es).
- d) As informações prestadas pelo candidato, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do mesmo. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação.
- e) O resultado das isenções deferidas será divulgado a partir do dia 27 de dezembro 2018, por meio da página do PPGOCM (http://www.ppgocm.propesp.ufpa.br) e na secretaria do Programa. O candidato que pleitear isenção de taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, para participar do processo seletivo, deverá pagar a taxa de inscrição impreterivelmente até o último dia de inscrição do Edital.

1.4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

- 1.4.1. A seleção será composta pelas seguintes etapas:
 - a) 1ª Etapa: Realização da Prova Escrita (Questões discursivas) sobre o conteúdo programático, a ser divulgado no dia 10/12/2018, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) **2ª Etapa:** Análise e Apresentação do Pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório (10 minutos para apresentação e 10 minutos para arquição) (Anexo A);
 - c) **3ª Etapa:** Análise e Avaliação Curricular, de caráter classificatório (Comissão interna Anexo B);
- 1.4.2. A avaliação da Prova Escrita, da Análise do Pré-Projeto de Tese e da Avaliação Curricular será realizada pela banca avaliadora do Processo Seletivo. A Analise e a Avaliação do Pré-projeto de Tese e Curricular serão realizadas por, pelo menos, 03 (três) membros da Banca Examinadora designados pela Coordenação do Processo Seletivo, exclusivamente com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira etapa da seleção.
 - 1.4.2.1. A Análise e Apresentação Pré-Projeto serão julgadas considerando a Ficha de Avaliação de Pré-projeto contida no Anexo A, preenchida por cada um dos examinadores indicados no item 1.4.2, sendo obtida a média aritmética ao final.
 - 1.4.2.2. A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo B deste Edital.
 - 1.4.2.3. O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo B com a pontuação a que entender fazer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item, atentando para os limites máximos

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PPGOCM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

estabelecidos.

- 1.4.2.4. Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades comprovadas através do link dos artigos, conforme as instruções de cada item do Anexo B.
 - 1.4.2.4.1. Caso o artigo tenha sido aceito, mas ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser enviado junto com o Anexo B no sistema de inscrição.
- 1.4.2.5. Não será aceito acréscimo posterior de artigos no Anexo B. Artigos não informados no momento da submissão da inscrição não serão considerados para fins de avaliação curricular.
- 1.4.2.6. A nota final da Ficha de Avaliação Curricular corresponderá a 7,0 (sete) mais a soma da pontuação da tabela do Anexo B.
- 1.4.2.7. Será considerado aprovado na 1ª e 2ª etapa o(a) candidato(a) que obtiver **nota mínima 07 (sete)**, no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez).
- 1.4.3. A 2ª Etapa, será realizada exclusivamente com os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) na primeira etapa da seleção.
 - 1.4.3.1. Os candidatos aprovados para a 2ª etapa deverão, no dia e horário designados para sua apresentação, trazer 03 (três) vias de um volume encadernado, contendo na seguinte ordem:
 - a) O pré-projeto de tese (A mesma versão submetida no momento da inscrição);
 - b) A ficha de avaliação do pré-projeto de tese (anexo A).
- 1.4.4. A classificação geral do Processo Seletivo será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato na 1ª, 2ª e 3ª Etapas do certame, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 07 (sete), no intervalo de 00 (zero) a 10 (dez).
- 1.4.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas finais.
- 1.4.6. Em caso de empate na média final, os candidatos serão classificados, sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) maior pontuação na etapa de Prova Escrita; b) maior pontuação do Pré-projeto; c) maior pontuação na Ficha de Avaliação Curricular.
- 1.4.6.1. Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Caso o empate persista, os candidatos serão classificados segundo o critério de desempate a seguir: a) idade maior.

2. DISPOSIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

2.1. DOS RECURSOS

- 2.1.1. Do resultado de cada uma das Etapas de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Coordenação do Processo Seletivo.
- 2.1.2. A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio físico, no prazo de até quarenta e oito horas após a divulgação do resultado de cada uma das Etapas de Seleção, por meio de protocolo diretamente na Secretaria do PPGOCM, no horário de 09h

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

às 12h e das 13h às 17h.

- 2.1.3. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) especifico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrálo(s).
- 2.1.4. Não serão admitidos recursos referentes aos critérios e notas atribuídos na Ficha de Avaliação do Pré-projeto.
- 2.1.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos enviados por correio eletrônico ou fax, nem recursos sem a devida assinatura do candidato ou seu procurador devidamente instrumentado.
- 2.1.6. Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.

3. DA COORDENAÇÃO

- 3.1. A Coordenação do Processo Seletivo será composta pelos Professores Doutores Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Paulo Pimentel de Assumpção, Samia Demachki e Sidney Emanuel Batista dos escolhidos e nomeadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Medicas.
- 3.2. A organização da realização da prova escrita na seleção para o Curso de Doutorado é de competência da Coordenação do Processo Seletivo. (Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae),
- 3.3. A elaboração e correção da prova escrita na seleção para o Curso de Doutorado será realizada por Comissão composta pelos Professores Doutores Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Paulo Pimentel de Assumpção, Samia Demachki e Sidney Emanuel Batista dos Santos.
- 3.4. A avaliação do pré-projeto na seleção para o Curso de Doutorado será realizada pela Comissão composta pelos Professores Doutores Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Paulo Pimentel de Assumpção, Samia Demachki e Sidney Emanuel Batista dos Santos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer a todas as etapas presenciais da seleção, munidos do comprovante de inscrição e documento original de identificação com foto.
- 4.2. A divulgação do resultado de todas as etapas será realizada por meio da afixação física do ato na Secretaria do PPGOCM e divulgação na página do Programa (www.ppgocm.propesp.ufpa.br).
- 4.3. É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, ou qualquer material escrito que não tenha sido expressamente autorizado, em qualquer etapa das seleções.
- 4.4. Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

- 4.5. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.
- 4.6. As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 4.7. O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção importará eliminação do(a) candidato(a).
- 4.8. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas. Núcleo de Pesquisas em Oncologia da Universidade Federal do Pará (End. Rua dos Mundurucus, n. 4487, nas dependências do Hospital Universitário João de Barros Barreto, prédio da UNACON, 2º piso, Guamá, 66073-005, Belém Pará). Fone: (91) 98107-0858 E-mail: ppgocm.npo.ufpa@gmail.com.
- 4.9. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Medicas, das normas que regem a Pós-Graduação stricto sensu, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.10. Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos físicos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa. Após a publicação do resultado final do Processo, o material dos candidatos não selecionados será mantido sob a guarda do Programa pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após o que será descartado.
- 4.11. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos.

5. DO CREDENCIAMENTO DO(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADO(AS)

- 5.1. O Credenciamento é o procedimento pelo qual os candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados conforme as vagas em disputa formalizarão seu vínculo com a Universidade.
- 5.2. Para realizar o Credenciamento, o(a) candidato(a) aprovado(a) deve apresentar-se na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por meio de procurador, no prazo estabelecido no Cronograma do Proc. Seletivo, apresentando os documentos abaixo indicados, em via original. As cópias dos mesmos, com exceção do Formulário de Credenciamento e da foto 3x4, serão retiradas pela Secretaria do sistema de inscrição:
 - a) Formulário de credenciamento, a ser fornecido pela secretaria do PPGOCM no momento do credenciamento, devidamente preenchido;
 - b) Uma (1) foto 3 X 4, recente;
 - c) Documento de identidade com foto;
 - d) CPF;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Eleitoral ou cópia do comprovante

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ



NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

de votação nos dois turnos das últimas eleições, quando for o caso de ter havido dois turnos em seu domicilio eleitoral;

- f) Certificado de Alistamento Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g) Certificado do Mestrado; (Diploma de Mestrado ou documento comprobatório de efetiva conclusão do Curso de Mestrado, obtido em instituição credenciada pela Capes);
- h) Histórico Escolar do Mestrado.
- 5.3. Os portadores de Diplomas obtido em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.
- 5.4. O Candidato que não realizar o Credenciamento na forma disposta nesta seção estará desclassificado do Processo Seletivo e perder o direito vaga.
- 5.5. Havendo desclassificação de candidato aprovado, por não comparecimento ao Programa na data prevista para o Credenciamento, por não apresentação da documentação exigida, desistência ou qualquer outro motivo, será convocado em segunda chamada o candidato classificado na colocação imediatamente seguinte, devendo realizar seu Credenciamento em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

6. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS

Divulgação do Edital	03/12/2018
Divulgação do Conteúdo Programático	10/12/2018
Período de inscrição	10/12/2018 a 23/01/2019
Período de solicitação de isenção	10/12 a 21/12/2018
Resultado da isenção	A partir de 27/12/2018
Divulgação do deferimento das inscrições:	25/01/2019
1ª Etapa da Seleção do Doutorado: prova escrita	06/02/2019
Resultado Preliminar da 1ª Etapa da Seleção do Doutorado	Até 13/02/2019
Resultado Final da 1ª Etapa da Seleção do Doutorado e divulgação dos dias e horários das apresentações da 2ª Etapa	15/02/2019
2ª Etapa da Seleção do Doutorado: apresentação do Pré- Projeto	De 18/02 a 21/02, conforme dia e horário a ser definido para cada candidato
3ª Etapa da Seleção do Doutorado: avaliação curricular (avaliação interna)	21/02/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 22/02/2019
Divulgação do Resultado Final	27/02/2019
Credenciamento dos Candidatos Aprovados	28/02 a 01/03/2019

7. DO CORPO DOCENTE

Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos, Dra. André Salim Khayat, Dr. Bruno Lopes dos Santos Lobato, Dr.



PPGOCM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

Cristovam Wanderley Picanço Diniz, Dr. Daniel Guerreiro Diniz, Dr. Danielle Queiroz Calcagno, Dra. Edivaldo Herculano Correa de Oliveira, Dr. Elizabeth Sumi Yamada, Dra. Fabiano Cordeiro Moreira, Dr. Geraldo Ishak, Dr. João de Jesus Viana Pinheiro, Dr. João Farias Guerreiro, Dr. João Soares Felicio, Dr. Lizomar de Jesus Maués Pereira Moia, Dra. Luis Carlos Guimarães, Dr. Luiz Carlos Santana da Silva, Dr. Marilia de Souza Araujo, Dra. Marta Chagas Monteiro, Dra. Ney Pereira Carneiro dos Santos, Dr. Paulo Pimentel de Assumpção, Dr. Rommel Mario Rodríguez Burbano, Dr Rosivaldo dos Santos Borges, Dr. Samia Demachki, Dra. Sidney Emanuel Batista dos Santos, Dr. Walace Gomes Leal, Dr.

Belém (PA), 03 de dezembro de 2018.

Profa. Dra. Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Oncologia e Ciências Médicas Universidade Federal do Para



PPGOCM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

ANEXO A

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE

					A CCINI A	15.6011	1184 ">"				
CDITTOIG	ASSINALE COM UM "X"										
CRITERIO		INSUFI	1	INSUFICIENTE				BOM		EXCELENTE	
	0,0	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5	0,6	0,7	0,8	0,9	1,0
 Formula sua indagação de pesquisa de forma precisa? 											
2. O problema propõe o desenvolvimento de hipótese com reflexão crítica e interdisciplinar sobre o tema?											
3. Deixa clara a relevância da pesquisa que se propõe desenvolver e sua adequação à linha de pesquisa?											
4. A justificativa demonstra um conhecimento aprofundado e atualizado da bibliografia?											
5. O referencial teórico apresentado ao longo do texto foi exposto de forma precisa e coerente?											
6. O objetivo geral e específicos são precisos e coerentes com o que se pretende alcançar na investigação?											
7. Houve exposição clara das etapas da pesquisa, compatível com o cronograma apresentado?											
8. As ferramentas metodológicas foram apresentadas de forma precisa, justificada e coerente?											
9. O projeto demonstra qualidade redacional, com citações e referências adequadas ao conteúdo do projeto e às normas técnicas de redação vigentes?											
10. A apresentação do tema foi clara e didática?											
			•	•			NO.	ΓΑ FIN	JΔI		
								17111	*/ ~L		
Belém,/											
						AVA	LIADO	R			





NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

ANEXO B

Artigos em periódicos: apresentar os respectivos links para os artigos. Caso o artigo tenha sido aceito, mas ainda não

publicado, o comprovante de aceite deve ser enviado junto com o Anexo B no sistema de inscrição.

PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO FICHA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

CANDIDATO(A):

O candidato deve preencher a tabela atendendo ao seguinte:

ITEM	PTS/UND	QUANTI- DADE	PONTO
1. Artigo publicado em periódico Qualis A1*	1,2		
Links dos artigos A1:			
2. Artigo publicado em periódico Qualis A2*	1,0		
Links dos artigos A2:			
3. Artigo publicado em periódico Qualis B1*	0,8		
Links dos artigos B1:			
4. Artigo publicado em periódico Qualis B2*	0,6		
Links dos artigos B2:			
5. Artigo publicado em periódico Qualis B3*	0,4		
Links dos artigos B3:			
6. Artigo publicado em periódico Qualis B4*	0,2		
Links dos artigos B4:			



PPGGCN PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

NÚCLEO DE PESQUISAS EM ONCOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA E CIÊNCIAS MÉDICAS

7. Artigo publicado em periódico Qualis B5*	0,1		
Links dos artigos B5:			
8. Artigo publicado em periódico sem classificação em Medicina I**	A definir		
Links dos artigos:			
*Dobrar valor para autoria na 1ª e última posição.	TOTAL DA PONTUAÇ	ÃO	
**Será considerado o fator de impacto de artigos sem classificação Qua Capes em Medicina I. A comissão avaliadora atribuirá a pontuação uni adequada, entre 1,2 e 0,1.			
(preenchimento p	NOTA I elos professores avalia		
OBS : Para a obtenção da nota final deve-se somar 7,0 (sete) ao total da	a pontuação da tabela.		
Belém,//			
AVALIADOR 1	AVALIADOR 2		
AVALIADOR 3			

^{*}Este anexo pode ser encontrado para download, no formato doc, no seguinte link: http://bit.ly/2RRlajh